

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - COMASC

**Composição da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Assistência Social
de Cariacica – COMASC Gestão 2025-
2027.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências e em conformidade com a primeira reunião da nova gestão do biênio 2025-2027, realizada em 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, referente à gestão 2025 – 2027.

Parágrafo Primeiro – A mesa diretora do COMASC terá a seguinte composição: Presidente – Vanessa Moreira da Silva (Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES), Vice-Presidente – Edelaid Barroso Salles (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS), 1ª Secretária – Luciana Aparecida de Almeida Neves Torezani (Representante dos Usuários) e 2ª Secretária – Shanaya Shelley Lemos da Costa (Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 13 de março de 2025.


Vanessa Moreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

No Art. 1º - leia-se: - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Municipal. Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES - Cariacica Down. O valor da emenda é de R\$: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Vigência: março de 2025 a março de 2026.

Cariacica - ES, 18 de março de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - COMASC

Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC Gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências e em conformidade com a primeira reunião da nova gestão do biênio 2025-2027, realizada em 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC, referente à gestão 2025 - 2027.

Parágrafo Primeiro - A mesa diretora do COMASC terá a seguinte composição: Presidente - Vanessa Moreira da Silva (Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES), Vice-Presidente - Edelaid Barroso Salles (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), 1ª Secretária - Luciana Aparecida de Almeida Neves Torezani (Representante dos Usuários) e 2ª Secretária - Shanaya Shelley Lemos da Costa (Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 13 de março de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 014/2025

Concede aposentadoria por idade à servidora Angela Maria da Silva Motta.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ANGELA MARIA DA SILVA GOMES MOTTA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível II - Padrão 1078", matrícula 102808.3, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 10 de fevereiro de 2025.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 015/2025

Concede aposentadoria por idade à servidora Leia Regina Galvão Salomão.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal LEIA REGINA GALVÃO SALOMÃO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPP - Função Pedagógica - Nível II - Padrão 1080", matrícula 101641.1, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 10 de fevereiro de 2025.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 016/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério à servidora Maria Augusta Côgo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARIA AUGUSTA CÔGO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível II - Padrão 1079", matrícula 35588.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a"; c/c § 5º e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º caput e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea "a" e "b", 15, caput e parágrafo único, 16 e 19, caput e § 5º, 22 caput e §§ 4º e 6º, art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 10 de fevereiro de 2025.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC